

## ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA

COM TORNA QUE FAZEM \*\*\*\*\* , SUA ESPOSA E

\*\*\*\*\* , NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em { \*\* (\*\*\*\*\*) de \*\*\*\*\* de 202\* (dois mil e vinte e \*\*\*\*) }, nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE BOCAIÚVA, na R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, e-mail: contato@1notasbocaiuva.com.br, compareceram, como Primeiros Permutantes; \*\*\*\*\* , brasileiro, técnico industrial, portador da carteira de identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e sua esposa, \*\*\*\*\* , brasileira, professora, portador da carteira de identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\* PC/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* , casados desde \*\*/\*\*/\*\*\*\* , sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais de Senador Modestino Gonçalves, Distrito de Diamantina/MG, livro nº \*\* , às folhas nº \*\* e termo nº \*\* , residentes e domiciliados na Rua \*\*\*\*\* , nº \*\* , apto. \*\* , Bairro \*\*\*\*\* , Bocaiúva - MG, CEP \*\*\*\*\*-\*\*\*\* ; e como Segunda Permutante; \*\*\*\*\* , brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\* PC/MG, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* , maior, solteira, conforme certidão de nascimento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas de Senador Mourão/MG, livro nº \*\* , às folhas nº \*\* e termo nº \*\*\*\* , residente e domiciliada na Rua \*\*\*\*\* , nº \*\* , Bairro \*\*\*\*\* , Bocaiúva - MG, CEP \*\*\*\*\*-\*\*\*\* . As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos primeiros permutantes identificados me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel situado nesta Capital, constituído pelo apartamento \*\* , do Edifício \*\*\*\*\* , situado na \*\*\*\*\* , \*\* , com área privativa principal de \*\*, \*\*\*\*m<sup>2</sup>, área privativa total de \*\*, \*\*\*\*m<sup>2</sup>, área de uso comum de \*\*, \*\*\*\*m<sup>2</sup>, área real total de \*\*, \*\*\*\*m<sup>2</sup>, com direito às vagas de garagem nºs \*\* e \*\* , fração ideal de \*, \*\*\*\* , do terreno constituído pelo lotes \*\* e \*\* do quarteirão \*\* do Bairro \*\*\*\*\* , cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*.\* do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP nº \*\*\*\*\*-\*\*\* e cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*\*\*.\*\*\*,\* (\*\*\*\*\* reais), que passará a pertencer à segunda permutante. Pela segunda permutante identificada me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel situado nesta Capital, constituído pelo lote nº \*\* , do quarteirão nº \*\* , do Bairro \*\*\*\*\* , com a área, limites e confrontações de acordo com a planta, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*.\* do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP nº \*\*\*\*\* e cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*\*\*.\*\*\*,\* (\*\*\*\*\* reais), que passará a pertencer aos primeiros permutantes. Os permutantes declaram que a presente permuta tem como torna o valor de R\$ \*\*\*.\*\*\*,\* (\*\*\*\*\* reais), que \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , ambos acima qualificados, pagam à \*\*\*\*\* , acima qualificada, à vista na presente data, através de \*\*\*\*\* moeda corrente nacional, pelo qual a segunda permutante dá plena, rasa e geral quitação. As partes dão plena, geral e rasa quitação quanto ao valor da transação, para nada mais reclamarem uma da outra, seja a que título for; que assim as partes contratantes têm entre si justo e convencionado permutá-los, transferindo cada qual, reciprocamente, à outra parte todo o domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre os imóveis referidos. Os primeiros permutantes declaram ainda: 1) que não são/foram nos últimos 05 anos pessoas politicamente expostas e que não são/foram familiares em linha reta até segundo grau ou

cônjuges, companheiros, enteados ou estreitos colaboradores de pessoa politicamente exposta; 2) que inexistente ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o primeiro imóvel objeto desta escritura, e que não há ônus reais incidentes sob o mesmo; 3) que o primeiro imóvel objeto desta escritura encontra-se quite com as despesas ordinárias e extraordinárias do condomínio; 4); que não são empregadores; 5) que a origem do valor utilizado para o pagamento da torna é de renumeração com o próprio trabalho; 6) que seus estados civis encontra-se inalterados até a presente data; 7) que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. A segunda permutante declara ainda que: 1) que não é/foi nos últimos 05 anos pessoa politicamente exposta e que não é/foi familiar em linha reta até segundo grau ou cônjuge, companheira, enteada ou estreita colaboradora de pessoa politicamente exposta; 2) que inexistente ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o segundo imóvel objeto desta escritura, e que não há ônus reais incidentes sob o mesmo; 3) que tem conhecimento das cláusulas e condições da convenção de condomínio referentes ao segundo imóvel objeto desta escritura, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las, bem como, tem conhecimento do disposto do Art. 1345 do Código Civil Brasileiro; 4) que não é empregadora; 5) que seu estado civil encontra-se inalterado até a presente data; 6) que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos. Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. Certifico que foram apresentados os seguintes documentos necessários à lavratura da presente escritura, neles incluídas as certidões de que trata o parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433, de 18.12.1985, que ficam arquivados nesta Serventia: a) certidão de quitação de ITBI e de IPTU nº \*\*.\*\*\*.\*\*\* - exercício 202\*, código de controle: \*\*\*\*\*, referente ao primeiro imóvel acima descrito, emitida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, via internet, em \*\*/\*\*/202\*, válida até \*\*/\*\*/202\*, referente à presente transação, contendo a base de cálculo do imposto (ITBI “Intervivos”) em R\$ \*\*.\*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais), tendo sido o imposto de transmissão quitado em \*\*/\*\*/202\*, na quantia total de R\$ \*\*.\*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais), constando ainda na presente certidão a inexistência de débitos municipais referentes ao primeiro imóvel objeto da presente escritura, de índice cadastral nº \*\*\*\*\* \*\*\*, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; a.1) certidão de quitação de ITBI e de IPTU nº \*\*.\*\*\*.\*\*\* - exercício 202\*, código de controle: \*\*\*\*\*, referente ao segundo imóvel acima descrito, emitida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, via internet, em \*\*/\*\*/202\*, válida até \*\*/\*\*/202\*, referente à presente transação, contendo a base de cálculo do imposto (ITBI “Intervivos”) em R\$ \*\*.\*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais), tendo sido o imposto de transmissão quitado em \*\*/\*\*/\*\*\*\*\*, na quantia total de R\$ \*\*.\*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais), constando ainda na presente certidão a inexistência de débitos municipais referentes ao segundo imóvel objeto da presente escritura, de índice cadastral nº \*\*\*\*\* \*\*\*, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) certidão de matrícula e certidão de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com o primeiro imóvel objeto desta escritura, expedidas em \*\*/\*\*/202\* pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pelo que declara os primeiros permutantes que até a presente data a referida matrícula encontra-se inalterada; b.1) certidão de matrícula e certidão de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com

